
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2.277, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI Nº 2.277, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, NO VALOR DE R\$2.820.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento do Município de Teixeira Soares - Estado do Paraná, no valor de R\$2.820.000,00 (dois milhões, oitocentos e vinte mil reais), mediante as seguintes providências:

03 SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
001 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
04.122.0200.2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
4.5.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
00435- 00614 OPE. CRED AG. DE FOMENTO PR -
AQUISIÇÃO IMÓVEL 2.820.000.00
TOTAL 2.820.000,00

Art. 2.º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizadas em lei específica.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026, 108º da Emancipação Política.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:EEFC4465

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/02/2026. Edição 3474

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>